

第 186/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“WATERLEAU, Global Water Technology n.v.”簽訂「路環污水處理廠營運及保養服務」的合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 187/2005 號運輸工務司司長批示

根據載於前財政總局 80 冊第 6 頁的一九四九年四月十九日公證書，以及前省立工務運輸廳於一九五一年三月十二日和一九六四年十一月二十五日發出的批給執照，以長期租借制度及無償方式批予前澳門市政廳，現稱民政總署一幅面積 7,209.84 平方米，經重新測量後修正為 6,864.00 平方米，位於澳門士多烏拜斯大馬路 2 至 8 號、得勝馬路 5 至 19 號及高偉樂街 2 至 4 號的土地，用作興建一市政泳池。

上述土地標示於物業登記局 B39 冊第 21 頁第 14462 號，其利用權以承批人名義登錄於 G27 冊第 22 頁第 33334 號及田底權以澳門特別行政區名義登錄於 F6 冊第 151 頁第 3908 號、F6 冊第 183 頁背頁第 4049 號和 F8 冊第 21 頁背頁第 7087 號。

建於土地上的樓宇前身為愛都酒店，但現已空置及荒廢。此外，由於正進行“望德堂區重整計劃”及其與“水坑尾整體發展計劃”銜接的研究工作，民政總署認為應適時放棄上述土地，將土地連同其上的改善物歸還澳門特別行政區，以便能按照上述重整及發展計劃，重新利用土地。

因此，民政總署管理委員會通過二零零五年五月十一日會議作出的決議，聲明根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，放棄上述土地的批給。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 186/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Waterleau, Global Water Technology n.v.».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 187/2005

Nos termos da escritura de 19 de Abril de 1949, exarada a fls. 6 do livro 80 da então Repartição Central dos Serviços de Fazenda e Contabilidade e dos alvarás de concessão emitidos pela, então, Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, de 12 de Março de 1951 e 25 de Novembro de 1964, foi concedido, gratuitamente, por aforamento, ao Leal Senado da Câmara de Macau, actualmente denominado Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), um terreno com a área de 7 209,84 m², rectificada por novas medições para 6 864,00 m², situado em Macau, na Avenida de Sidónio Pais, n.ºs 2 a 8, Estrada da Vitória, n.ºs 5 a 19 e Rua Filipe O'Costa, n.ºs 2 a 4, destinada à construção de uma piscina municipal.

O referido terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 14 462 a fls. 21 do livro B39, e inscrito o seu domínio útil a favor da concessionária sob o n.º 33 334 a fls. 22 do livro G27 e o domínio directo a favor da Região Administrativa Especial sob os n.ºs 3 908 a fls. 151 do livro F6, 4 049 a fls. 183v do livro F6 e 7 087 a fls. 21v do livro F8.

O edifício implantado neste terreno, onde funcionava o «Hotel Estoril», encontra-se no momento desocupado e desactivado. Por outro lado, estando em estudo o «Plano de Reordenamento da Freguesia de S. Lázaro» e a sua articulação com o «Plano de Desenvolvimento Integral da Zona da Rua do Campo», o IACM considerou oportuno desistir da concessão do referido terreno e fazê-lo reverter, incluindo as benfeitorias nele incorporadas, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para que o mesmo possa ser reaproveitado em conformidade com os mencionados planos de reordenamento e desenvolvimento.

Nestas circunstâncias, o Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, mediante deliberação tomada na sessão n.º 24/2005, em de 11 de Maio de 2005, declarou que desiste da concessão do referido terreno, ao abrigo do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.